



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

LEI MUNICIPAL Nº 2.145 DE 20 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 27.747,07 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos, destinado a atender convênio a ser firmado como Governo do Estado de São Paulo - DEMANDA 047345 – SECRETARIA DA HABITAÇÃO, processo SH-PRC-2022-00043 – DM, com as seguintes classificações:

- **02.09.02 SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**
- **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**
- **17.512.0045-PEM – PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS ESGOTO**
- **Ficha 255 R\$ 27.747,07**
- **RECURSO MUNICIPAL (CONTRAPARTIDA)**

Artigo 2º – O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 27.747,07, conforme abaixo especificado:

- **UNIDADE 02.09.02 – SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

- FICHA 222
- CAT. ECON. MODALIDADE APLICACAO 3.3.90.39
- FUNCIONAL PROG.....17.512.0020.2.020
- ELEMENTO ECONOMICOOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOAL JURÍDICA
- VINCULO 01.100.000
- FONTE DE RECURSO 01
- VALOR27.747,07

Artigo 3º – Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2023, nos termos dos artigos anteriores.

ARTIGO 4º - Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Cristais Paulista, de 20 de abril de 2023.

Katiuscia de Paula Leonardo Mendes

PREFEITA